

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE
EXECUTIVO

Ano XIII - Número: MCXIX de 22 de Maio de 2025

DATA: 22/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883683-2021

E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ipu



Assinado eletronicamente por:

Roque Farias Alves

CPF: ***.119.223-**

IP com nº: 192.168.0.155

www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1092

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO: 1119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 20250519/01-PE
- AVISO DE LICITAÇÃO: 1119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 20250519/02-PE

PORTARIAS

- NOMEAÇÃO: 1119/2025 - PORTARIA N° 418/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

LEIS E ATOS NORMATIVOS

- DECRETOS: 1119/2025 - DECRETO N° 20, DE 22 DE MAIO DE 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 1119/2025**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no dia **06 de junho de 2025 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº **20250519/01-PE** no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1640/2021 NO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, VOLTADA PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPU/CE.** O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>. Informações à Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000, 22 de maio de 2025. Savio Ribeiro Paulino – Pregoeiro/Agente de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 1119/2025**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no dia **04 de junho de 2025 às 14:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº **20250519/02-PE** no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPU, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROMOVENDO O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E GARANTINDO A QUALIDADE DO ENSINO.** O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>. Informações à Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000, 22 de maio de 2025. Savio Ribeiro Paulino – Pregoeiro/Agente de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - Nomeação: 1119/2025**PORTARIA Nº 418/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES**, inscrita no CPF de nº 541.886.443-20, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ipu/CE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA DE IPU/CE, EM 05 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LEIS E ATOS NORMATIVOS - Decretos: 1119/2025**DECRETO Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

- DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO E A REGULARIZAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO



PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPU, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 612/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, no uso da atribuição que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal de Ipu. CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO, o princípio da autotutela, o qual confere a administração pública a possibilidade de revisar e corrigir seus próprios atos, expediente essencial para a promoção da legalidade e da eficiência administrativa; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 612/2024, que trata da regularização dos permissionários do mercado público do município de Ipu/CE; CONSIDERANDO, o REQUISITO OBJETIVO disposto na referida lei municipal, a qual exige em seu art. 1º que os permissionários comprovem a sua ocupação até a data do fechamento do Mercado Público para início das obras de reforma; CONSIDERANDO, a constatação de possíveis irregularidades e inconsistências quanto ao preenchimento do aludido requisito legal pelos permissionários, bem como em relação ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 612/2024; RESOLVE Art. 1º. Realizar o recadastramento de todos os permissionários do mercado público municipal de Ipu/CE, nos dias nos dias 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, das 08h às 17h, na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Avenida José de Alencar, s/n, Palácio de Iracema, Bairro Pereiros, Ipu/CE. Art. 2º. Os permissionários deverão comparecer nos dias e horário acima indicados, apresentando: 1 – Documentação pessoal (RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA); 2 – O título de permissão concedido pelo Chefe do Poder Executivo; 3 – A COMPROVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO BOXE ATÉ A DATA DO FECHAMENTO DO MERCADO PÚBLICO PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE REFORMA, conforme o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 612/2024.

§ 1º A comprovação do disposto no item 03 poderá ser feita através da apresentação dos seguintes documentos: - Documentos ou títulos de permissão/autorização fornecidos pelas gestões anteriores ao fechamento do mercado público; - Comprovantes de pagamento de taxas, aluguéis ou tarifas relacionadas ao boxe; - Documentos de licença sanitária ou alvará de funcionamento emitidos para o boxe em anos anteriores ao fechamento do mercado público; - Fotos ou vídeos que comprovem a efetiva ocupação do boxe antes do fechamento (com data reconhecível); - Notas fiscais ou documentos fiscais emitidos no boxe (com CNPJ ou CPF do permissionário); - Comprovante de energia elétrica, água ou outros serviços vinculados ao boxe (se aplicável); - Comprovante de cadastro no sistema municipal (se houver registro prévio da ocupação).

Art. 3º. Em caso de ausência de comparecimento no prazo assinalado a permissão será revogada.

Art. 4º. De acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 612/2024, a Administração Pública poderá, a qualquer tempo, revogar as permissões concedidas ao titular caso fique constatada a venda, repasse, aluguel, uso diverso da finalidade comercial lícita, abandono, ociosidade prolongada e/ou descumprimento de normas sanitárias ou de segurança.

Art. 5º. A permissão também poderá ser revogada caso seja observada alguma ilegalidade quanto ao requisito disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 612/2024. Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipu/CE, 22 de maio de 2025

